

## Lei Ordinária nº 83/1958

## Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 09 de fevereiro de 1958

- Art. 1°. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- I Pagamento ao Professor Municipal François Cândido de Farias, vencimento de dezembro de 1957 -Cr\$ 2.000,00.
- Art. 2°. A despesa do presente crédito correrá por conta do saldo verificado no exercício de 1957.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 9 de fevereiro de 1958.

Joaquim Faustino Rosa

**Prefeito Municipal** 

Temístocles O. Filho

Secretário